

RETIFICAÇÃO I

A Prefeitura Municipal de Frutal, em consonância com a Comissão do Processo Seletivo, com o poder de auto tutela, resolve por retificar o Edital 004/2017 do Processo Seletivo, sendo portanto, suprimidas as exigências editalícias no que se segue abaixo:

Item 2.4 ...

i) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;

Fica a partir desta data retificado o Edital e suprimidas as exigências aqui expostas.

Frutal, 05 de janeiro de 2018.

IADHED